

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS AGROPECUÁRIAS PARA O AGRONEGÓCIO FLUMINENSE Aprendiz AGRO - (CBO 6210-05) – atualizado em 04/02/2025

A Comissão organizadora formada com membros do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio de Janeiro – SENAR Rio e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do estado do Rio de Janeiro – PESAGRO Rio torna público o regulamento com as normas gerais para inscrição no **Curso Profissionalizante - Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense (Aprendiz AGRO)**, totalizando 260 horas de estudo em formato híbrido (composto por estudo em metodologia EaD e atividades presenciais), totalmente gratuito.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente regulamento trata das normas gerais para a inscrição no **Curso de Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense – Aprendiz AGRO (260 horas de estudo)**, incluindo 02 capacitações intermediárias em Agricultura Geral e Agroindústria Básica no Agronegócio Fluminense (100 horas de estudo) e Gestão Rural no Agronegócio Fluminense (155 horas de estudo).
- 1.2. A inscrição será finalizada no limite de preenchimento das 300 vagas ofertadas, com inscrições válidas, segundo cronograma de execução das etapas de pré-inscrição, matrícula e início das atividades educacionais.
 - 1.2.1 Serão consideradas Inscrições válidas as que atendam aos requisitos constantes neste regulamento.
- 1.3. **É pré-condição para inscrição e para matrícula no Curso, que o candidato esteja cursando ou concluído o Ensino Médio e ter entre 14 a 24 anos incompleto.**
- 1.4.Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Regulamento para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1.O preenchimento das vagas no Curso de Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense – Aprendiz AGRO será realizado pelas formas a seguir:
 - 2.1.1. **Público Prioritário:** filhos ou familiares de produtores rurais e colaboradores (trabalhadores) rurais

2.1.1.1. Para concorrer como Público Prioritário o candidato precisa apresentar no ato da inscrição:

- a- Declaração de que está cursando ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3** deste Regulamento).
- b- Documento que comprove a atividade rural do produtor que poderá ser uma/ ou mais entre os documentos listados abaixo:
 - 2.1.1.1.1 Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
 - 2.1.1.1.2 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou
 - 2.1.1.1.3 Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. O candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural, poderá concorrer. Para essa forma de ingresso precisa apresentar no ato da inscrição:

- a- Declaração de que está cursando ou certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3** deste Regulamento) ;
- b- Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**)
 - 2.1.1.2.1.** documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural, conforme listados abaixo:
 - 2.1.1.2.1.1** – Certidão de nascimento, casamento ou outro documento que comprove a filiação com o produtor rural;
 - 2.1.1.2.1.2** - Documentação comprobatória do vínculo empregatício com o produtor rural (colaborador/ trabalhador rural) , serão aceitos:
 - a- Registro em carteira de trabalho, contracheque ou outro documento que comprove o vínculo empregatício

ou prestação de serviço ao produtor rural ou empresas rurais.

2.1.2 Público em geral: As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário serão preenchidas pelo **Público em geral**, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.3** deste Regulamento. Neste caso, a documentação a ser apresentada no ato da inscrição é a declaração de que está cursando ou certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3** deste Regulamento).

3. DO CURSO

- 3.1.** O Curso profissionalizante de Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense Aprendiz AGRO, CBO (Código Brasileiro de Ocupações) N° 6210-05, possui carga horária de 260 horas, é organizado segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais e possui itinerário formativo para a formação profissional.
- 3.2.** A formação educacional de Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense – Aprendiz AGRO inclui ainda 02 capacitações intermediárias em Agricultura Geral e Agroindústria Básica no Agronegócio Fluminense (100 horas de estudo) e Gestão Rural no Agronegócio Fluminense (155 horas de estudo).
- 3.3.** As atividades educacionais são realizadas em formato híbrido, modelo de ensino que combina experiências presenciais e on-line, com atividades assíncronas e síncronas, há conteúdos executados a distância (disponibilizados na Internet, em Plataforma Educacional EaD e em videoaulas) e presencialmente, em espaços educativos relacionado no momento da inscrição, intitulados de polos de apoio presencial e/ ou ocorrerão em Unidades Demonstrativas de Pesquisa e em Centros Federais e Estaduais de Pesquisa e Ensino, preferencialmente, estes encontros presenciais acontecerão aos sábados.
- 3.4.** Será fornecido para os participantes, além de Kit com mochila, cadernos, estojo, pendrive e outros materiais escolares, um tablet (dispositivo eletrônico portátil que combina as funcionalidades de um computador com a praticidade de um smartphone) como material didático auxiliar para o aprendizado durante o curso.
- 3.5.** Os polos de apoio presenciais estão localizados nos municípios de Campos dos Goytacazes, Itaocara e Nova Friburgo e o candidato fará a escolha no momento da inscrição.
- 3.6.** As aulas presenciais do curso representam até 30%, no mínimo, da carga horária total do curso que contempla ainda aulas teóricas, atividades de campo e avaliações, abrangendo 70% da carga horária.

- 3.7. A participação nas aulas (a distância e presencial) é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.8. As atividades educacionais (a distância e presencial) do curso estarão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério das instituições organizadoras. O período educacional de realização do curso está previsto para o período de abril/25 a dezembro de 2025, conforme calendário escolar a ser divulgado aos alunos matriculados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o curso serão **GRATUITAS**.
- 4.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.ead.senar-rio.com.br** das **14h00min do dia 04/10/2024 até às 23h59min do dia 31/01/2025, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério das instituições organizadoras.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. As instituições responsáveis pelo processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.5. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB):

4.5.1. Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:

- 4.5.1.1 Declaração de que o candidato está cursando ou certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 1.3 deste Regulamento)
- 4.5.1.2 Carteira de identidade ou certidão de nascimento, ou documento equivalente que discrimine o ano de nascimento do candidato
- 4.5.1.3 CPF
- 4.5.1.4 Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; **ou**
- 4.5.1.5 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP **ou**

4.5.1.6 Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; **ou** Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor

4.5.2 **O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural** deverá anexar:

4.5.2.1 Documento comprobatório da atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.5.1.4; 4.5.1.5 e 4.5.1.6**)

4.5.2.2 Documento comprobatório do vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural conforme descrito nos itens **2.1.1.2.1.1 e 2.1.1.2.1.2**

4.5.3 **Público Geral:** deverá realizar o upload do documento a seguir:

4.5.3.1 Declaração de que o candidato está cursando ou certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Regulamento).

4.5.4 Os candidatos brasileiros naturalizados deverão realizar upload dos documentos a seguir:

4.5.4.1 Certidão Positiva de Naturalização;

4.5.4.2 Caso tenha cursado o nível médio fora do Brasil, deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados no exterior em relação ao Ensino Médio brasileiro.

4.6 A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.

4.7 É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. O arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.

4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online

II. Inserir (upload), os documentos exigidos neste regulamento, seguindo especificidade para o público que está concorrendo.

O Senar Rio e a Pesagro Rio, instituições integrantes desta comissão organizadora, aplicam a Política de Privacidade de Dados. <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>.

Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais, bem como o tratamento dos dados pessoais, sempre observando, no que couber, preceitos e disposições aplicáveis no âmbito da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), qual seja, Lei Federal nº 13.709/18.

4.9 É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clicar em Concluir Inscrição). Em caso de candidatos menores, é necessária a anuência do pai ou responsável legal.

4.10 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.2 (das 14h00min do dia 04/10/2024 até às 23h59min do dia 31/01/2025)

4.11 O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.

4.12 As instituições responsáveis pelo processo educacional resguardam o direito de não abrirem o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.

4.13 Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados.**

5 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.5 O procedimento de Análise das Inscrições consiste na conferência do envio da declaração de que o candidato está cursando ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.3.** deste Regulamento e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.

5.6 Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online.

5.7 A lista de **Inscrições Válidas** será publicada no portal eletrônico

www.ead.senar-rio.com.br, no dia **04/02/2025**, até às **23:59h**.

- 5.8** As inscrições válidas serão no limite de preenchimento das vagas ofertadas, que são de 300 vagas, distribuídas nos polos de apoio presenciais de Itaocara, Campos dos Goytacazes e Nova Friburgo.
- 5.9** **Poderão ser publicadas mais de uma lista de Inscrições Válidas até o período de matrícula do curso, para o preenchimento das vagas remanescentes.**
- 5.10** **Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das listas no portal do SENAR Rio, www.ead.senar-rio.com.br e nos respectivos veículos de comunicação do SENAR Rio.**

6 DAS MATRÍCULAS

- 6.1** A matrícula será realizada de forma on-line, por meio do portal www.ead.senar-rio.com.br;
- 6.2** Os Candidatos deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias 10/03/2025 e 17/03/2025, de forma on-line, por meio do portal www.ead.senar-rio.com.br;
- 6.3** Em caso de candidato menor de 18 anos, 01 dos pais ou responsável legal deverá dar anuência quanto a matrícula, assinando a documentação para a matrícula no curso.
- 6.4** Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá seguir os passos relacionados no portal, preenchendo as informações solicitadas e o envio da documentação e formulários:
- I. Preenchimento de ficha de matrícula com todas as informações pessoais e caso o candidato seja menor, informações sobre o responsável legal;
 - II. Declaração de que está cursando ou certificado de conclusão do Ensino Médio, o mesmo enviado no ato da inscrição, ou atualizado;
 - III. Cédula de identidade (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH));
 - IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. foto
 - VII. Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1.1 para as vagas prioritárias.
 - VIII.** Assinatura de Termo de Compromisso, pelo candidato e pelo responsável em caso de menores de 18 anos.

- 6.5 No momento da matrícula será confirmado o polo que o candidato realizou a inscrição;
- 6.6 O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.
- 6.7 As instituições resguardam o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde a quantidade de alunos matriculados não alcance o número mínimo para a formação da turma.
- 6.8 Os alunos matriculados em turma cancelada serão informados e não haverá a possibilidade de alteração de polo ou curso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As situações não previstas neste regulamento, serão analisadas pela comissão organizadora formada pelas instituições SENAR Rio e Pesagro Rio.
- 7.2 Este Regulamento será disponibilizado no endereço eletrônico www.ead.senar-rio.com.br, e nos polos de apoio presencial.
- 7.3 As aulas do Curso de Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense – APRENDIZ AGRO objeto deste regulamento de inscrição terão previsão de início no dia **07/04/2025, para a realização do primeiro módulo de estudo, de forma on-line.**
- 7.4 **O concluinte do Curso de Qualificação em Técnicas Agropecuárias para o Agronegócio Fluminense – Aprendiz AGRO, será devidamente certificado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO – (SENAR Rio), após cumprida o total da carga horária de 260 horas e os critérios de aproveitamento, mínimo de 7,0 no aproveitamento e frequência de 75% nas atividades educacionais. bem como, em caso das saídas intermediárias a certificação no Aperfeiçoamento, com os Cursos de Agricultura Geral e Agroindústria Básica no Agronegócio Fluminense (100h) e Gestão Rural no Agronegócio Fluminense (155h)**
- 7.5 Após o período de matrícula será informado o dia para que o candidato deverá comparecer ao polo de apoio presencial escolhido no ato da matrícula ou local definido para o recebimento do material didático, para recebimento do Material didático, conforme item 3.4 e assinatura do Termo de Responsabilidade, com informações sobre o seu uso.

7.5 Canais de atendimento para informações sobre este regulamento:

E-mail: ead@senar-rio.com.br

WhatsApp: (21) 99220-4708

Telefone: (21) 3380-9500 – Departamento de Inovação e Conhecimento (DIC)

Comissão de Organização SENAR Rio e Pesagro Rio
04/02/2025.

ANEXO I – Endereço dos Polos

São 03 polos de apoio presencial no Estado

UF	Município	Identificação do polo/ Endereço
Rio de Janeiro	Itaocara	Sindicato Rural de Itaocara Praça Toledo Pizza – Centro – em cima da Rodoviária – Itaocara/RJ CEP. 28570-000 Tel.: (22) 2230-0911
Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes Av. Presidente Vargas, 116 – Pq. Pecuária — Campos dos Goytacazes-RJ CEP: 28050-010 Tel.: (22) 2732-4434
Rio de Janeiro	Nova Friburgo	Sindicato Rural de Nova Friburgo Rua Dr. Euclides Solon de Pontes, 28 – Centro — Nova Friburgo-RJ — CEP. 28625- 020 Tel.: (22) 2522-4242

ANEXO II

DESTAQUE DAS DATAS RELACIONADAS NO REGULAMENTO

Período de inscrição para o curso	04/10/2024 a 31/01/2025
Publicação da lista de inscrições válidas	04/02/2025
Período das matrículas	10 a 17/03/2025
Início das aulas na Plataforma EaD	07/04/2025
Previsão do calendário do curso	07/04/2025 a 31/12/2025.